



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
BR 230, km 01, 1957, Bairro São Cristóvão. Humaitá/AM - CEP 69800-000, Humaitá/AM, CEP 69800-000
Telefone: (97) 3373-3692/3566 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08113.000088/2016-70

Unidade Gestora: CR-MAD

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECEPTIONISTAS E COPEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA EPP.

A FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA/AM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ Nº. 00.059.311/0069-14, neste ato, representada pelo seu Coordenador Regional do Madeira - Substituto o senhor **DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, portador do RG Nº. 262.360, expedida pela SSP-RO e CPF Nº. 286.073.842-87, nomeado pela Portaria Nº. 123/PRES/FUNAI, de 12/02/2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/02/2014 e a Empresa **INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - EPP**, com sede à rua Princesa Isabel, nº 3519, Bairro: Nova Esperança, CEP: 69.800-000 Humaitá - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.640/0001-63, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **SAMUEL DE SOUZA MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 592039, expedida pelo SESDEC/RO e CPF nº 667.250.382-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 112/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Clausula Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, bem como alterar o valor do Contrato retrocitado, em razão do ajuste a CCT/SEAC/AM (1688418), mantendo as demais cláusulas inalteráveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 112/2016 por mais 12 (doze) meses, para o período de 25/11/2019 a 25/11/2020, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

3.2. O presente Contrato nº. 112/2016 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato anual é de **R\$ 259.545,12** (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

4.2. O valor mensal estimado mensal é de **R\$ 21.628,76** (Vinte e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Item	Posto de Serviço	Qtde. de Postos	Valor Por Posto Atual 2018/2019	Valor Por Posto Repactuado 2019/2020	Valor Total Mensal Atual 2018/2019	Valor Total Mensal Repactuado 2019/2020	Valor Total Anual Repactuado 2019/2020
01	Receptionistas	5	R\$ 3.588,86	R\$ 3.716,88	R\$ 17.944,30	R\$ 18.584,40	R\$ 223.012,80
02	Copeira	1	R\$ 2.894,44	R\$ 3.044,36	R\$ 2.894,44	R\$ 3.044,36	R\$ 36.532,32

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES RETROATIVOS

5.1. Fica garantido à Contratada o direito à repactuação no valor **R\$ 3.001,64** a partir de 01/01/2019 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 - AM000025/2019 (1688418), tendo em vista não ser possível a concessão antes da prorrogação contratual.

Item	Posto de Serviço	Qtde de Postos	Valor Diário (pós-repactuação)	Período I (01 até 24/01/2019) = 24 dias (R\$)	Valor Mensal (pós-repac
01	Receptionistas	5	4,27	102,48	128,02
02	Copeira	1	4,99	119,76	149,92

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado mensal de **R\$ 21.628,76** (Vinte e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194045, Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 3390.37-01 e 339037-05; Fonte do Recurso 01000000, constantes da nota de empenho nº 800185/2019 e 800193/2019, conforme a DRO (1689325).

6.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subseq
01/01/2020 a 25/11/2020	R\$ 237.916,36 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) como previsão no

6.3. Em termo aditivo e/ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

7.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor do Contrato nº 112/2016 no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento, conforme estabelece a Clausula Decima Sexta do contrato em questão.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Humaitá-AM, 22 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS
Coordenador Regional do Madeira – Substituto

(assinado eletronicamente)
INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP
SAMUEL DE SOUZA MATOS - Proprietário
CPF: 667.250.382-04



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio do Santos, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 22/11/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Souza Matos, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760021** e o código CRC **8C0E5BAA**.